



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE APIACAS - MT
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	MOVIMENTO NO PERÍODO		TRANSFERÊNCIAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE (a+(b+c)- (d+e))
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	27.740,00	1.580,00	11.290,00	16.450,00	11.290,00	11.290,00	1.580,00
PROCESSADOS							
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO PROCESSADOS							
2020	27.740,00	0,00	11.290,00	16.450,00	11.290,00	11.290,00	0,00
2021	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
Subtotal dos RPNP	27.740,00	1.580,00	11.290,00	16.450,00	11.290,00	11.290,00	1.580,00
Depósitos (Subtotal)	0,00	177.410,17	177.410,17	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	49.743,41	49.743,41	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	22.519,61	22.519,61	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIAP	0,00	19.708,80	19.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN - PRESTADOR DE SERVIÇOS	0,00	554,10	554,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO CONSIGNADO	0,00	84.728,07	84.728,07	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	156,18	156,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.740,00	178.990,17	188.700,17	16.450,00	11.290,00	11.290,00	1.580,00

Emissão: 03/02/2022 09:58:19

CAMARA DE APIACAS MT

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA: Afasta em virtude de retorno da Licença do Mandato para tratar de interesses particulares do Vereador Titular, o Vereador Suplente JOSÉ EDER DA LUZ da Câmara Municipal de Apiacás/MT, e dá as providências O Senhor LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

Considerando que o vereador **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** requereu retorno às atividades a partir do dia 03 de fevereiro de 2022,

Considerando que a retomada pelo Vereador Titular **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** gera o mediato afastamento do Vereador Suplente **JOSÉ EDER DA LUZ**,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica afastado de suas funções a partir de 03 de fevereiro de 2022, o Vereador Suplente **JOSÉ EDER DA LUZ**, em razão do retorno do afastamento para tratar de assuntos particulares do Vereador **ARNOLDO DA COSTA E SILVA**.

Artigo 3º. – Declara, a partir de 03 de fevereiro de 2022, o retorno de **ARNOLDO DA COSTA E SILVA** ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Apiacás/MT.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Em, 03 de fevereiro de 2022.
LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DESPACHO

Cáceres, MT, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise do Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação.

Vistos etc,

Chegou ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, na data de 31/01/2022, o Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação, onde requer providências em relação à Convocação da Secretária Municipal de Educação **Liamara Rodrigues da Silva**, para ser realizada na data de 01/02/2022, junto à Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo desta Casa de Leis.

Com efeito, analisando detidamente a questão, verifica-se que a convocação se deu internamente, pelos Membros da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, sendo informado pelo Vereador Negação que ele, e o Vereador Franco Valério não teriam sido comunicados da substi-

tução feita pela Presidente da Comissão, pelos seus suplentes, Vereadores Marcos Ribeiro e Leandro dos Santos.

A princípio, esta questão deverá ser melhor analisada perante a Mesa Diretora, pois, foi requerido providências em relação a este fato.

O que interesse resolver no momento é sobre a convocação realizada pela Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, da Secretária Municipal de Educação **Liamara Rodrigues da Silva**.

Realmente procede a irrisignação do Vereador Negação, ao afirmar que não houve o respeito ao disposto no artigo 279, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê a necessidade de publicação da convocação e também a análise do documento pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, que mandará processar o requerimento, senão vejamos:

“Art. 279. Publicada no expediente a convocação, nos casos do art. 277, ou aprovada pelo Plenário, no do art. 278 o Presidente mandará processar o requerimento que lhe deu origem.117 (Resolução nº 0 3 de 2 4 /0 5 /2021)”

Este Presidente não recebeu nenhum documento da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo em relação a referida convocação, o que torna o encaminhamento feito diretamente pelos Membros da referida comissão totalmente nulo, vez que não foi obedecida as regras regimentais.

A jurisprudência preconiza que havendo vícios formais, invalidam a convocação:

“Agravado de instrumento – Procedimento de tutela provisória em caráter antecedente. Decisão que suspendeu os efeitos de deliberações feitas em assembleia condominial. Insurgência. **Presença de vícios formais**

na convocação da assembleia que invalidam essa convocação. Manutenção da decisão agravada. Agravado não provido. (TJ-SP - AI: 20067456920178260000 SP 2006745-69.2017.8.26.0000, Relator: Moraes Pucci, Data de Julgamento: 17/02/2017, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 17/02/2017) (gf)

Desse modo, vislumbro um **vício formal** na **convocação** da Secretária Municipal de Educação realizada pela Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, para ser realizada no dia 01.02.2022, ante a falta de comunicação regular à Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, razão pela qual reconheço a nulidade da **convocação**, declarando-a nula.

Ato contínuo, determino a comunicação desta decisão à Secretária Municipal de Educação Liamara Rodrigues da Silva, bem como aos Membros da Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

Encaminhe-se cópia do Ofício nº 006/2022/Gab. Vereador Negação, aos Membros da Mesa Diretora que não tiveram conhecimento do seu teor, agendando data para análise do documento junto ao colegiado, convocando-se nesta ocasião, os Excelentíssimos Vereadores Leandro dos Santos e Marcos Ribeiro para participarem da reunião.

Comunique-se,

Publique-se,

Intime-se

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Canarana – MT (Poder Legislativo)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 02.575.599/0001-17
Exercício: **2021**
Período de referência: **3º Quadrimestre**

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Executada com Pessoal														INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)															
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-	
Pessoal Ativo	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.828,31	143.858,57	150.748,42	180.795,92	147.554,08	155.253,55	153.186,24	158.366,85	155.242,27	152.450,38	198.477,70	153.655,05	1.880.417,34	-	
Obrigações Patronais	24.651,86	26.202,30	26.862,20	34.620,18	27.988,31	28.777,01	29.073,49	29.528,56	28.394,34	28.394,32	35.431,55	28.445,47	348.369,59	-	
Benefícios Previdenciários														-	
Pessoal Inativo e Pensionistas														-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														-	
Pensões														-	
Outros Benefícios Previdenciários														-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)														-	
Indenizações por demissões e incentivos a Demissão Voluntária														-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da apuração														-	
Despesas de exercícios anteriores de período Anterior ao da apuração														-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	155.480,17	170.060,87	177.610,62	215.416,10	175.542,39	184.030,56	182.259,73	187.895,41	183.636,61	180.844,70	233.909,25	182.100,52	2.228.786,93	-	

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (I)	126.455.299,66	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.455.299,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	2.228.786,93	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.587.317,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.207.952,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.828.586,18	5,40

RGF – Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/01/2022	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	